



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2025

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS E PERIGOS DA UTILIZAÇÃO DO CEROL, OU OUTRO ELEMENTO CORTANTE, EM PIPAS OU SIMILARES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica instituída a semana de conscientização sobre os malefícios e perigos da utilização do cerol, ou outro elemento cortante, em pipas ou similares no Município de Itajaí, a ser realizada, anualmente, na semana de 15 à 22 de março.

Art. 2º A Semana de conscientização tem como objetivo alertar e esclarecer toda a sociedade sobre os riscos, perigos e malefícios que podem se originar da utilização de tais materiais abrasivos.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover ações de conscientização sobre os malefícios e perigos da utilização do cerol, ou qualquer outro elemento cortante, em pipas ou similares. Para tanto, poderá incentivar a realização de atividades, palestras e debates nas escolas da rede pública e, facultativamente, na rede privada, em colaboração com outros setores da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A utilização de materiais abrasivos em linhas de pipas, papagaios ou similares, popularmente conhecido como "cerol", é prática há muito tempo conhecida pela população e autoridades públicas brasileiras.

O Dicionário Online Priberam da Língua Portuguesa define "cerol" como: "Mistura de cola e vidro moído ou limalha, usada para cobrir e tornar cortante a linha de pipas e com isso poder cortar a linha de outras pipas."

A cultura da utilização do "cerol" para cortar a linha de pipas, fez com que chegasse ao Brasil outras linhas cortantes popularmente conhecidas como linha chilena e linha da Indonésia.

A linha chilena e da Indonésia possuem composição diferente do tradicional "cerol", sendo potencializado a sua capacidade de corte. A linha chilena é composta de material orgânico e tem por materiais abrasivos o pó de quartzo e o óxido de alumínio; enquanto a linha da Indonésia é feita de material sintético, já a abrasividade decorre do carvão de silício (SiC), carbonato de sódio e fibra de carbono.

O potencial de corte do "cerol" foi acrescido mediante a utilização de outros materiais abrasivo. Assim, aumentou-se os riscos de óbito e ferimentos graves na população que se depara com tal material.

Além da maior letalidade, o emprego de óxido de alumínio e limalha de ferro tornam a linha um meio condutor de correntes elétricas. Fato esse que expõe quem a utiliza a risco de morte, na eventualidade da linha entrar em contato com rede elétrica energizada; bem como, de causar graves acidentes no sistema de distribuição de energia elétrica, se a linha atingir uma estação ou subestação.

Em nosso município está em vigor a Lei n. 3.895/2003, a qual "dispõe sobre a proibição da comercialização e de uso de cerol ou qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas e dá outras providências", se fazendo necessária urgentemente campanhas de conscientização.

Recentemente tivemos dois casos na nossa região, um jovem rapaz de apenas 21 anos veio a óbito na cidade vizinha ao ser degolado por linha contendo cerol e apenas 15 (quinze) dias após esta tragédia, nossa cidade vive um momento de profunda tristeza, após Fernando de Barros, um menino de apenas 7 (sete) anos ter 70% do corpo queimado por choque elétrico, após outra criança tentar soltar a sua pipa que estava presa na rede elétrica e acabou cortando o fio de energia com linha contendo cerol.

Precisamos com urgência conscientizar adultos e crianças a respeito do risco que estão correndo ao utilizar este produto, e por isso conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2025

LILIANE MAYRE FONTENELE
VEREADORA - PL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

